



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

VOTO Nº 1154090 - PLN/C_MA

Em 22 de abril de 2026.

Trata-se de processo eleitoral do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRF/MT, submetido à apreciação deste Conselho Federal de Farmácia para homologação, nos termos da Resolução/CFF nº 19/2024.

A Lei Federal nº 3.820/1960, posteriormente alterada pela Lei Federal nº 9.120/1995, promoveu modificações no provimento dos cargos dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, estabelecendo que as eleições para tais órgãos devem ocorrer por meio de voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em sua respectiva jurisdição.

O referido diploma legal também fixou o prazo de mandato de dois anos para a Diretoria e de quatro anos para os Conselheiros Federais e Regionais.

Ademais, com a inclusão da alínea “r” ao artigo 6º da Lei nº 3.820/1960, passou a competir ao Conselho Federal de Farmácia a atribuição de estabelecer as normas que regem os processos eleitorais no âmbito federal e regional.

Com fundamento nessa competência legal, o Conselho Federal de Farmácia edita suas normas eleitorais, a exemplo da Resolução/CFF nº 19/2024, bem como eventuais instruções normativas expedidas pela Comissão Eleitoral Federal (CEF), sempre que necessário.

No caso em análise, trata-se de eleição complementar para composição da Diretoria do CRF/MT, conforme disposto no Edital nº 4/2026, publicado no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2026, Seção 3, página 204.

Nos termos do artigo 46 da Resolução/CFF nº 19/2024, constituem peças obrigatórias do processo eleitoral:

- o edital de convocação devidamente publicado;
- as circulares ou instruções normativas expedidas;
- os requerimentos de inscrição dos candidatos acompanhados de seus respectivos documentos;
- as atas dos trabalhos eleitorais; e eventuais recursos interpostos, que estão nos autos.

Verifica-se, à luz da documentação apresentada, que foram observados os requisitos formais necessários à admissibilidade da homologação do processo eleitoral complementar no âmbito do CRF/MT, não sendo identificados vícios ou irregularidades que maculem sua validade.

Por todo o exposto, VOTO pela HOMOLOGAÇÃO do processo eleitoral complementar do Conselho Regional de Farmácia do estado de Mato Grosso, declarando eleitos para a Diretoria para o mandato complementar 2026/2027, os farmacêuticos: Veridiana Galetti de Rezende (Presidente), Jefferson William de Oliveira (Vice-Presidente), Dariston Klepher Arruda Pires (Secretário-Geral), Andressa Coutinho Ribeiro (Tesoureira).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelli Santos Lourenço, Conselheira Federal do Estado do Maranhão**, em 22/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1154090** e o código CRC **43AB0486**.
